



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO Nº 01/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: Juliano da Silva Duarte	Cargo: Presidente
E-mail: atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br	Telefone: (51) 3482-1688
1. Objetos da Compra:	
1.1. 01 (uma) Bandeira do Brasil uso interno, padrão ABNT, de Cetim, de 1,12m de altura X 1,60m de largura;	
1.2. 01 (uma) Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul uso interno, padrão ABNT, de Cetim, de 1,12m de altura X 1,60m de largura;	
1.3. 01 (uma) Bandeira do Município de Barra do Ribeiro uso interno, padrão ABNT, de Cetim, de 1,12m de altura X 1,60m de largura;	
1.4. 01 (uma) Bandeira do Brasil uso externo, padrão ABNT, de Nylon, de 0,90m de altura X 1,1,28m de largura;	
1.5. 01 (uma) Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul uso externo, padrão ABNT, de Nylon, de 0,90m de altura X 1,1,28m de largura;	
1.6. 01 (uma) Bandeira do Município de Barra do Ribeiro uso externo, padrão ABNT, de Nylon, de 0,90m de altura X 1,1,28m de largura;	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1. A presente compra de justifica em virtude da necessidade de substituição das bandeiras existentes, as quais estão desgastadas em virtude do longo tempo de utilização, o que reflete diretamente na apresentação desta Casa, sobretudo quando da ocorrência de eventos Oficiais e Institucionais.	
3. Quantidade e especificações do produto a ser comprado:	
3.1. 01 (uma) Bandeira do Brasil uso interno, padrão ABNT, de Cetim, de 1,12m de altura X 1,60m de largura;	
3.2. 01 (uma) Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul uso interno, padrão ABNT, de Cetim, de 1,12m de altura X 1,60m de largura;	
3.3. 01 (uma) Bandeira do Município de Barra do Ribeiro uso interno, padrão ABNT, de Cetim, de 1,12m de altura X 1,60m de largura;	
3.4. 01 (uma) Bandeira do Brasil uso externo, padrão ABNT, de Nylon, de 0,90m de altura X 1,1,28m de largura;	



- 3.5. 01 (uma) Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul uso externo, padrão ABNT, de Nylon, de 0,90m de altura X 1,1,28m de largura;
3.6. 01 (uma) Bandeira do Município de Barra do Ribeiro uso externo, padrão ABNT, de Nylon, de 0,90m de altura X 1,1,28m de largura;

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1 – As quantidades são justificadas pelo fato de que serão utilizadas tanto no ambiente externo quanto interno, conforme determina a legislação vigente e os princípios da boa administração.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 – As mercadorias compradas serão entregues em até 40 dias após a conclusão da compra.

6. Local da Entrega:

6.1 – A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

7. Forma de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado à vista por intermédio de boleto bancário, em até 05 dias úteis após a entrega do objeto da presente Dispensa.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Vendedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. PESQUISA DE PREÇOS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta a empresas consolidadas no mercado e, acima de tudo, levando em consideração a especificidade do tipo de serviço e de mercadoria aptos a atender a demanda desta Casa, conforme determinação do Art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 *in verbis*:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,



observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Para fins de composição do preço estimado da contratação, foi levado em consideração, foi feita média de preço, conforme levantamento que segue:

- ARTEBRASIL ESTAMPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF Nº 58.247.278/0001-48: R\$ 2.940 (03 BANDEIRAS INTERNAS), R\$ 1.350,00 (03 BANDEIRAS EXTERNAS), **TOTAL: R\$ 4.290,00;**
- SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 09.342.293/0001-60: R\$ 2.995,00 (03 BANDEIRAS INTERNAS), R\$ 3.000,00 (03 BANDEIRAS EXTERNAS), **TOTAL: R\$ 5.995,00;**
- SIRIEMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA., CNPJ/MF Nº 11.105.441/0001-74: R\$ 3.653,90 (03 BANDEIRAS INTERNAS), R\$ 3.660,00 (03 BANDEIRAS EXTERNAS), **TOTAL: R\$ 7.313,90;**
- LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ/MF Nº 08.226.321/0001-10: R\$ 3.444,25 (03 BANDEIRAS INTERNAS), R\$ 3.450,00 (BANDEIRAS EXTERNAS), **TOTAL: R\$ 6.894,25.**

Portanto, verifica-se que o preço médio UNITÁRIO PARA CADA KIT DE BANDEIRA obtido para a compra proposta é de R\$ 3.258,29 para as Bandeiras INTERNAS e de R\$ 2.865,00 para as Bandeiras EXTERNAS, o que perfectibiliza o valor TOTAL MÉDIO de R\$ 6.123,29.

Salienta-se, ainda, que houve a publicação do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação referente à presente compra, o qual foi publicado no site do órgão na internet no dia 17 de janeiro de 2026, objetivando o recebimento de propostas adicionais, porém, nenhum outro vendedor habilitou-se ou formalizou proposta para tal.

Dito isso, verifica-se que o preço apresentado pela empresa ARTEBRASIL ESTAMPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., está dentro dos padrões de mercado, e contempla todos os requisitos técnicos necessários contidos no item “3” do presente documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIR
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



10. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: Juliano da Silva Duarte
Cargo: Presidente

Barra do Ribeiro-RS, 28 de janeiro de 2026

Juliano da Silva Duarte
Responsável pela Formalização da Demanda